

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base no art. 18 § 1º Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

A lista deve ser preenchida pelo Setor Requisitante/Demandante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo após análise do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar.

A lista foi dividida em 2 (duas) seções. A primeira trata das diretrizes gerais a serem seguidas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. A segunda seção abrange aspectos referentes ao conteúdo do ETP, destacando-se os elementos obrigatórios.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, registrando-se as providências a serem tomadas pela Equipe de Planejamento da Contratação no campo "Observações", informando ainda se pode ser suprida mediante justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual.

VERIFICAÇÃO QUANTO AS DIRETRIZES GERAIS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
1. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no Sistema ETP Digital? (OBRIGATÓRIO)		Fl. 26 a 46 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
2. O documento evidenciou o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação?		Fl. 27 e 28 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	

3. O documento está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	FI. 27 e 30 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26
4. O documento foi elaborado e assinado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou pela equipe de planejamento da contratação? (OBRIGATÓRIO)	Fl. 31 e 32 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26

VERIFICAÇÃO RELATIVA QUANTO AO CONTEÚDO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
5. Foi registrada a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? (OBRIGATÓRIO)		Fl. 26 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
6. Foram descritos os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?		Fl. 27 e 28 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
7. Foram previstos critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas?		Fl. 27 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
7.1 Em caso de não aplicabilidade dos critérios e práticas de sustentabilidade, foi apresentada justificativa?			
8. Foram previstos os padrões mínimos de qualidade e desempenho do bem ou do serviço?		Fl. 27 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
9. Houve análise das alternativas possíveis mediante levantamento de mercado?		Fl. 27 e 28 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
9.1 Para o levantamento de mercado foi utilizada alguma opção do art. 9º, III da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022?		Fl. 27 e 28 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
10. Após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores foi considerada restrita?		Fl. 27 e 28 (Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
10.1 Em caso positivo, foi verificado se			

os requisitos que limitam a		
participação são realmente		
indispensáveis?		
11. Consta justificativa técnica e	Fl. 28	
econômica da escolha do tipo de solução	(Processo Administrativo	
	n° 23111.011896/2024-26	
a contratar?		
12. Há descrição da solução como um	FI. 28	
todo?	(Processo Administrativo n° 23111.011896/2024-26	
12.1 Foi avaliada a possibilidade de	11 23111.011650/2024-20	
·		
utilização de mão de obra, materiais,		
tecnologias e matérias-primas		
existentes no local da execução,		
conservação e operação do bem,		
serviço ou obra, desde que não haja		
prejuízos à competitividade do		
processo licitatório e à eficiência do		
respectivo contrato?		
12.2 Foram avaliadas as contratações		
anteriores voltadas ao atendimento de	Fl. 29 e 30	
necessidade idêntica ou semelhante à	(Processo Administrativo	
	n° 23111.011896/2024-26	
atual, como forma de melhorar a		
performance contratual, em especial		
nas contratações de execução		
continuada ou de fornecimento		
contínuo de bens e serviços?		
13. Foram descritas as exigências		
relacionadas à manutenção e à		
assistência técnica?		
13.1 Foi avaliada a necessidade de ser		
exigido, em edital ou em aviso de		
contratação direta, que os serviços de		
manutenção e assistência técnica		
sejam prestados mediante		
deslocamento de técnico ou		
disponibilizados em unidade de		
prestação de serviços localizada em		
distância compatível com suas		
necessidades?		
14. A estimativa das quantidades a serem	Fl. 28 e 29	
contratadas está acompanhada das	(Processo Administrativo	
memórias de cálculo e dos documentos	n° 23111.011896/2024-26	
que lhe dão suporte? (OBRIGATÓRIO)	FI 20 - 40	
15. A estimativa do valor da contratação	FI. 29 e 46 (Processo Administrativo	
está acompanhada dos preços unitários	n° 23111.011896/2024-26	
referenciais, das memórias de cálculo e	11 23111.011030/2024-20	
dos documentos que lhe dão suporte?		

(OBRIGATÓRIO)		
16. Há justificativa para o parcelamento	Fl. 29	
ou não da solução? (OBRIGATÓRIO)	(Processo Administrativo	
47.5	n° 23111.011896/2024-26	
17. Foram descritas as contratações	FI. 29 e 30 (Processo Administrativo	
correlatas e/ou interdependentes?	n° 23111.011896/2024-26	
18. Foi demonstrada a previsão da	Fl. 26 e 30	
contratação no Plano de Contratações	(Processo Administrativo	
	n° 23111.011896/2024-26	
Anual do órgão? (OBRIGATÓRIO)		
19. Foram demonstrados os resultados	Fl. 30 e 31	
pretendidos, em termos de	(Processo Administrativo	
economicidade e de melhor	n° 23111.011896/2024-26	
aproveitamento dos recursos humanos,		
materiais e financeiros disponíveis?		
20. Foram informadas as providências a		
serem adotadas pela Administração	Fl. 31	
previamente à celebração do contrato,	(Processo Administrativo	
tais como adaptações no ambiente do	n° 23111.011896/2024-26	
órgão ou da entidade, necessidade de		
obtenção de licenças, outorgas ou		
autorizações, capacitação de servidores		
ou de empregados para fiscalização e		
gestão contratual?		
21. Foram descritos os possíveis impactos	Fl. 31	
ambientais e respectivas medidas	(Processo Administrativo	
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo	n° 23111.011896/2024-26	
consumo de energia e de outros recursos,		
bem como logística reversa para		
desfazimento e reciclagem de bens e		
refugos?		
22. Houve posicionamento conclusivo		
sobre a adequação da contratação para o	Fl. 31	
atendimento da necessidade?	(Processo Administrativo	
(OBRIGATÓRIO)	n° 23111.011896/2024-26	
23. Foi avaliada a necessidade de		
classificar o documento com base na "Lei		
de acesso a informação" (Lei nº 12.527,		
, , ,		
,		
(OBRIGATÓRIO)		